



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



ANEXO II - RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

(Art. 4º, § 3º, da LC nº 101, de 04/05/2000)

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deva conter o anexo de riscos fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas quando da elaboração do orçamento anual.

Riscos fiscais são a possibilidade de ocorrência de eventos, que, por incertos, podem causar impacto negativo nas receitas públicas e são classificados em dois grupos: *riscos orçamentários* e *riscos decorrentes da gestão da dívida*.

Os riscos orçamentários referem-se à frustração de arrecadação, a restituição de tributos não prevista ou prevista a menor, diminuição da atividade econômica e situações de calamidade pública, dentre outros.

Os riscos de gestão da dívida referem-se a ocorrências externas à administração, tais como variação da taxa de câmbio e de juros que afetem as obrigações vincendas.

Desse modo, sopesados as possíveis ocorrências, estimou-se um risco de aproximadamente **RS 400.000,00** (Quatrocentos mil reais) para o **exercício financeiro de 2023**, conforme demonstrativo que segue.


CNPJ Nº 06.354.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins nº 478, Nazare do Piauí-PI - CEP: 64.825-000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Atendimento a calamidades	110.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	350.000,00
Assistência a Epidemias	200.000,00		
Demandas judiciais	40.000,00		
SUBTOTAL	350.000,00	SUBTOTAL	350.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Taxas de juros	10.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	20.000,00
Pagamento de juros da dívida maior que o orçado	20.000,00		
Frustração de Arrecadação	20.000,00	Limitação de empenhos	30.000,00
SUBTOTAL	50.000,00	SUBTOTAL	50.000,00
TOTAL	400.000,00	TOTAL	400.000,00


Raimundo Nonato Costa
Prefeito Municipal

CNPJ Nº 06.354.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins nº 478, Nazare do Piauí-PI - CEP: 64.825-000

ID: 6CCA882DB7694



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS-PI

RESOLUÇÃO CMS Nº 011/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Oeiras em sua Centésima trigésima quinta Reunião Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando,

O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

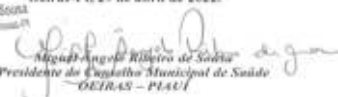
O Artigo 36, inciso 5º da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

As deliberações sobre outras providências apresentadas e da pauta proposta a cada membro do Conselho Municipal de Saúde de forma individualizada;

RESOLVE:

Art. 1º - DAR CIÊNCIA do Chamamento e Capacitação dos novos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias.

Oeiras-PI, 29 de abril de 2022.
Miguel Ângelo Ribeiro de Sousa
Conselheiro Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente


Miguel Ângelo Ribeiro de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
OEIRAS - PIAUÍ

Homologo a Resolução do CMS nº 011, de 29 de abril de 2022.


Auridene Noronha Tapety
Secretária Municipal de Saúde
OEIRAS - PIAUÍ

ID: A621EA13DDF44



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS-PI

RESOLUÇÃO CMS Nº 012/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Oeiras/Piauí, em caráter ordinário e excepcional considerando a Pandemia Covid-19, através de seus membros realizou apreciação individualizada entre os dias 03 de maio de 2022 ao dia 06 de maio de 2022 e dia 09 de maio de 2022 da prestação de contas (balançetes) da movimentação orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde referente ao mês de fevereiro/2021 conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando,

O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

O Artigo 36, inciso 5º da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

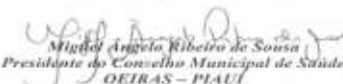
As deliberações sobre outras providências apresentadas e da pauta proposta a cada membro do Conselho Municipal de Saúde de forma individualizada;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas (balançetes) da movimentação orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde referente ao mês de fevereiro/2022;

Oeiras-PI, 11 de maio de 2022.

Miguel Ângelo Ribeiro de Sousa
Conselheiro Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente


Miguel Ângelo Ribeiro de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
OEIRAS - PIAUÍ

Homologo a Resolução do CMS nº 012, de 11 de maio de 2022.


Auridene Noronha Tapety
Secretária Municipal de Saúde
OEIRAS - PIAUÍ